QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU,** RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Av. Gen. Flores da Cunha, nº 449, Sinimbu, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Primavera, nº 7105, neste Município, CPF nº 172.720.250-34, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, estabelecida na AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, nº 1748, na cidade de SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob nº 27.287.497/0001-27, por sua representante legal, IVONEIDE PAULA DE OLIVEIRA TOZZO, CPF nº 289.466.748-57**,** doravante denominada CONTRATADA, com fundamento e sujeição as disposições contratuais e as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, resolvem aditivar a o contrato 223/2023, vinculado ao certame de **pregão eletrônico nº 050/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

O presente **termo aditivo tem por objeto o AUMENTO DE QUANTITATIVO em 25%, em razão da necessidade apontada** pela gestão/fiscalização do contrato **e autorizativo da Lei 14.133/2021** no CONTRATO/ATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, em conformidade com os termos do certame nº 050/2023, **SEM reajuste** pelo índice IPCA acumulado, em razão de não haver completado a anualidade exigida na espécie, conforme especificado a seguir:

16431 - EQUILIBRIUM MULTI SERVICOS DE SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant. original	25% Aditivo.	Valor Unitário	Valor Total.
1	SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA	H	2.304	576	38,82	22.360,32

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA VIGÊNCIA DO SERVIÇO

O prazo para fornecimento do objeto segue mantido conforme Termo de renovação em vigor, vigente até 16/10/2026, podendo ser renovado naquela data ou antecipadamente mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, nos termos do Artigo 89, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁSULAS DO CONTRATO Nº 223/2023

Todas as demais cláusulas do Contrato/Ata permanecem inalteradas e ficam mantidas em todos os seus termos, obrigando Contratada e Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos neste Termo Aditivo ao Contrato/Ata nº 223/2023 serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 14.133/2021, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda a par de legislação específica atinente ao objeto do contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

4.2. Em todas as previsões onde constar contrato, aplica-se de igual forma a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 223/2023 em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato/Ata acima mencionado.

Sinimbu, 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Pela Contratante

EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Fornecedor Registrado

SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL
Fiscal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº